



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 121/CIB/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, *ad referendum*

Considerando a Portaria Nº 199, de 39 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no SUS e institui incentivos financeiros de custeio;

Considerando a Deliberação CIB Nº 172/2018, de 19 de julho de 2018, que aprova a habilitação do Hospital Infantil Joana de Gusmão, como Serviço de Referência em Doenças Raras em SC;

Considerando a Portaria Nº 3.166, de 03 de dezembro de 2019, que Habilita o Serviço do Hospital Infantil Joana de Gusmão como referência em Doenças Raras;

Considerando a Deliberação CIB Nº 171/2018, 19 de julho de 2018, que aprova a habilitação do Hospital Universitário Polydoro Ernani de Santiago – HU/UFSC, como Serviço de referência em Doenças raras

Considerando a necessidade de instituir Diretrizes Estaduais para pactuação dos fluxos, documentos e procedimentos realizados pelos Serviços, bem como as competências de cada ponto na Rede.

APROVA

As Diretrizes para a Atenção a Saúde das Pessoas com Doenças Raras na Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina, conforme ANEXO.

Florianópolis, 06 de outubro de 2022.

Assinada digitalmente

Aldo Baptista Neto
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

Assinada digitalmente

Daisson José Trevisol
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A15FU18I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 06/10/2022 às 16:05:50
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 04/05/2022 - 10:32:18 e válido até 04/05/2023 - 10:32:18.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 10/10/2022 às 10:02:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxOTcxOTVfMTk5NDk4XzlwMjJfQTE1RIUxOEk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00197195/2022** e o código **A15FU18I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DESPACHO

Referência: Deliberação CIB 121/2022

Conforme pactuação na Câmara Técnica de Gestão as diretrizes para organização das doenças raras no estado.

Florianópolis, 07 de outubro de 2022.

Claudia Ribeiro Araujo Gonsalves
Superintendente de Serviços Especializados e Regulação
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **92CEU77C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CLAUDIA RIBEIRO DE ARAUJO GONSALVES** (CPF: 642.XXX.539-XX) em 07/10/2022 às 13:22:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:32:39 e válido até 13/07/2118 - 13:32:39.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 10/10/2022 às 10:02:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxOTcxOTVfMTk5NDk4XzlwMjJfOTJDRVU3N0M=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00197195/2022** e o código **92CEU77C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.